



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 033, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Aprova Instrução Normativa nº 04/2023-SMED - Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações;

Considerando o que estabelece a terceira e atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Resolução CNE/CEB n.º 4/2010, no § 2º do art. 18, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Considerando o Art. 18, §2º das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Considerando o que estabelece com a promulgação da Lei nº 11.274, em 06 de fevereiro de 2006, que alterou a redação dos Art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394/96;

Considerando a resolução CNE/CEB nº 7/10, de 4 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, também cita no Art. 29, a necessidade da articulação e continuidade da trajetória escolar.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação nos termos de sua Instrução Normativa nº 04/2023-SMED, de 02/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em, 03 de agosto de 2023.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

